

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL CPA Nº 01/2025

Processo nº 23086.136966/2025-43

OBJETO: Chamamento público para a composição da Comissão Própria de Avaliação: Eleição de representantes discentes de graduação e pós-graduação.

PREÂMBULO

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Consu nº 6, de 11 de maio de 2021, torna público o Edital 01/2025 – Chamada pública dos discentes da graduação e da pós-graduação para escolha de seus representantes na Comissão Própria de Avaliação – CPA, um órgão colegiado permanente de coordenação do processo de autoavaliação, com autonomia de ação em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFVJM.

1. **DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. Constitui por objeto o chamamento público para a composição da Comissão Própria de Avaliação de acordo com a Lei nº 10.861/04, que cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e Resolução Consu nº 6, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a CPA no âmbito da UFVJM.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão disponíveis para preenchimento 4 (quatro) vagas de discentes da graduação para titular e seu respectivo Suplente e 4 (quatro) vagas de discentes da pós- graduação para titular e respectivo suplente, conforme apresentado no Quadro abaixo, de acordo com o art. 9º da Resolução CONSU nº 06, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a composição da CPA.

2.1.1. OUADRO DE VAGAS:

Segmento	Campus / Localidade	Vagas	Situação
Discente da graduação	Diamantina	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
	Janaúba	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
	Mucuri	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
	Unaí	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
Discente da pós-graduação	Diamantina	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
	Janaúba	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
	Mucuri	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares
	Unaí	1 vaga (titular e suplente)	Eleito ou indicado pelos pares

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados em se candidatar como representantes devem fazer sua inscrição, no período de 06 a 13 de outubro de 2025, no link: https://forms.gle/bg8R3RV9YwjziVqG6 (é necessário estar logado em uma conta institucional da UFVJM para fazer a inscrição).
- 3.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e de pósgraduação da UFVJM.
- 3.3. As inscrições devem ser realizadas por chapas, com indicação de membro titular e respectivo membro suplente.

- 3.3.1. Cada chapa deverá ser composta exclusivamente por discentes de graduação ou por discentes de pós-graduação. Não poderá ser formada chapa mista, ou seja, constituída de discentes de graduação com discentes de pós-graduação.
- 3.4. Caso não existam inscritos para determinado segmento e campus/localidade, o prazo de inscrição será estendido por uma semana, apenas para aquelas vagas que não tiveram inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Apenas as chapas que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas.
- 4.2. A divulgação das chapas homologadas será feita na página da Comissão Própria de Avaliação CPA novo.ufvjm.edu.br/cpa
- 4.3. Na hipótese do número de candidatos homologados ser menor ou igual ao número de vagas, estes serão considerados eleitos, sem que haja a necessidade da realização do processo de votação.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição ocorrerá por consulta eletrônica no dia 31 de outubro de 2025.
 - 5.1.1. O horário de votação será das 08h às 22h. Os votantes receberão instruções e link via e-mail institucional, em data anterior à votação.
- 5.2. São aptos a votar os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pósgraduação da UFVJM.
 - 5.2.1. Cada votante poderá votar em apenas uma chapa, a qual será do mesmo nível do seu curso (graduação ou pós-graduação) e mesmo campus de sua matrícula.
 - 5.2.2. A lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos junto à PROGRAD e PRPPG.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES E MANDATO

- 6.1. Encerrado o período de votação, a apuração será na data prevista no cronograma.
 - 6.1.1. A apuração dos votos será feita por campus/localidade e categoria da representação: graduação e pós-graduação.
- 6.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
 - 6.2.1. Ocorrendo empate serão considerados eleitos os discentes com vínculo ativo mais antigo na UFVJM e, ocorrendo novo empate, será eleito o discente com maior idade.
- 6.3. A CPA publicará os resultados na página da Comissão (http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/), apresentando a relação nominal dos membros por campus/localidade e sua respectiva representação.
- 6.4. O mandato de titular e suplente será de 1 ano, contado a partir da data da publicação do ato de sua designação, sendo permitida uma recondução.
- 6.5. Caso os Representantes eleitos deixem de integrar o corpo discente da Instituição perderão automaticamente a representação.
- 6.6. Ocorrendo a perda da representação, será indicado um novo representante para preenchimento da vaga, considerada a ordem decrescente dos resultados da eleição, a partir do primeiro colocado.

7. DA REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os membros devem ter disponibilidade para:
 - 7.1.1. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA.
 - 7.1.2. Participar das reuniões com os comitês de avaliação externa, quando ocorrerem visitas in loco para avaliação dos cursos ou da universidade.
 - 7.1.3. Outras atribuições necessárias ao desempenho da função de membro da CPA.

7.2. A CPA reúne-se ordinariamente a cada dois meses e seus objetivos e competências estão descritos nos artigos 3º e 4º da Resolução CONSU nº 06, de 11 de maio de 2021, que pode ser encontrada no site da CPA: novo.ufvjm.edu.br/cpa

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à CPA, por meio do endereço cpa@ufvjm.edu.br
- 8.2. Caberá recurso contra a não homologação de chapas e contra o resultado da eleição, mediante envio de e-mail para cpa@ufvjm.edu.br, contendo: a identificação de quem solicita o recurso, o objeto do recurso (não homologação ou resultado da eleição) e as razões (justificativa) para o recurso.
 - 8.3. Não será aceito recurso fora do prazo, conforme o cronograma.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM.

Angelo Danilo Faceto Presidente da Comissão Própria de Avaliação CPA/UFVJM

CRONOGRAMA

A. ' 1 1	D.	т 1
Atividade	Prazo	Local
Publicação do edital	25 de setembro de 2025	novo.ufvjm.edu.br/cpa
Inscrições dos interessados (chapas)	06 a 13 de outubro de 2025	https://forms.gle/bg8R3RV9YwjziVqG6
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	14 de outubro de 2025	http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/
Interposição de recurso das inscrições, até às 17h – por e-mail	17 de outubro de 2025	cpa@ufvjm.edu.br
Resultado dos recursos (se houver)	18 de outubro de 2025	http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/
Homologação das inscrições e publicação na página da CPA	18 de outubro de 2025	http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/
Eleição	31 de outubro de 2025	Sistema e-voto link recebido pelo e-mail
Resultado preliminar	03 de novembro de 2025	http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/
Interposição de recurso do resultado, até às 17h – por e-mail	06 de novembro de 2025	cpa@ufvjm.edu.br
Resultado dos recursos (se houver)	07 de novembro de 2025	http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/
Homologação do resultado e publicação na página da CPA	08 de novembro de 2025	http://novo.ufvjm.edu.br/cpa/
Início do mandato	Imediatamente após a publicação da Portaria	Processo Sei!



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Danilo Faceto**, **Presidente**, em 24/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1882227 e o código CRC 3AC5A6AF.

Referência: Processo nº 23086.136966/2025-43 SEI nº 1882227